

# O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA  
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015  
Edição nº 2352 de 19 de Janeiro de 2023  
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

## Publicações Câmara de Mariana

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

#### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**01º TERMO ADITIVO AO CONT. nº 001/2022 - CONTRATADO:** LIBERINO LOPES VALENTE JÚNIOR ME, CNPJ nº 02.904.254/0001-60. **OBJETO:** Constitui objeto do presente a alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento). **VALOR DO ADITIVO:** R\$7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903000 ficha 04. **FUND. LEGAL:** Art. 65 §1º c/c art 58, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. Mariana, 16 de Janeiro de 2023. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**05º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 004/2019/CMM - CONTRATADO(A):** COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - VALENET, inscrita no CNPJ n.º 05.684.180/0001-91. **OBJETO:** prover os gabinetes dos Vereadores com serviço de internet. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.981,79 (vinte e três mil novecentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), com aplicação do índice de reajuste previsto no instrumento de contrato. **DO PRAZO:** fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/01/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4004.33903900 ficha 19. **FUND. LEGAL:** Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

**02º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONT. Nº 004/2021. LOCADOR:** SÔNIA APARECIDA DE MIRANDA SILVA, inscrita no CPF nº 005.XXX.XXX-02. **OBJETO:** Em face de necessidade de manutenção dos serviços tidos por serviços continuados necessários à Administração, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 03/01/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.01.01.031.0022.4001.33903600 ficha 07. Fernando Sampaio de Castro, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

# Publicações Prefeitura de Mariana

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

#### PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO

2023

#### IPREV MARIANA

#### MARIANA - 2022

### 1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Interna do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Mariana - IPREV MARIANA apresenta o **PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO-2023**, que estabelece o planejamento das ações de controle, fiscalização, auditoria e atividades correlatas a serem realizadas no exercício de 2023 no âmbito do IPREV Mariana.

No exercício de 2023, a Controladoria Interna manterá como determinante orientação a consolidação, por meio de um cronograma, do direcionamento das atividades previstas ao longo do ano, estabelecendo prioridades e racionalizando tempo ao nível da capacidade instalada em termos de recursos humanos e materiais. Além disso, buscará promover a realização de exames que identifiquem se os processos e sistemas administrativos e operacionais, em especial de áreas sensíveis e prioritárias, estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, legitimidade, economicidade e eficácia dando cumprimento às leis, normas e regulamentos aplicáveis.

Dessa forma, merece destaque a relação de atividades de controle interno que serão executadas ao longo do ano, sem, contudo, restringir a sua representação a um relatório fechado que não possa sofrer modificações e inclusões em função de eventuais necessidades que apresentem prioridade e demandem ajustes no decorrer do ano.

Pretende-se, assim, que a execução das ações da Controladoria Interna seja capaz de identificar

se os controles estão sendo suficientes para garantir a confiabilidade e efetividade dos procedimentos implantados nas diversas áreas, além de verificar o cumprimento das obrigações de *accountability*, permitindo, dessa forma, a formulação de recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos destinados para o desenvolvimento das atividades.

Os controles preventivos serão analisados ao tempo dos atos, procedimentos ou processos, tendo por finalidade a verificação concomitante de legalidade e regularidade na sua execução. Os demais controles analisarão os procedimentos posteriormente à sua realização, visando a conferência dos atos de gestão e sistema de controle, a aderência aos requisitos do programa de certificação Pró-Gestão RPPS e aplicação das demais normas pertinentes.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO**

Conforme determina a Constituição Federal (CF/88) em seus artigos 31, 70 e 74, bem como a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) - Lei Complementar nº 101/2000 - em seu artigo 59, a fiscalização do Município será exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo e pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal, na forma da lei.

No âmbito do IPREV Mariana, as atribuições do Controle Interno foram instituídas pela Lei Complementar nº 173/2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Mariana, posteriormente alterada pela Lei Complementar nº 190/2019. Além disso, essas atribuições também estão previstas em maior detalhamento na Portaria Interna nº 184/2020.

Além deste conjunto normativo, o Controle Interno da Autarquia deve-se orientar também pelas normas e determinações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), em especial pela Decisão Normativa do TCE-MG nº 02/2016, bem como pelas demais legislações específicas.

## **3. OBJETIVOS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS PARA O ANO DE 2023**

**3.1.** O Plano Anual de Atividades do Controle Interno para o exercício de 2023 possui como objetivos gerais:

- Verificar a aplicação das normas internas, da legislação vigente e das diretrizes traçadas pela Administração, buscando um maior grau de conformidade dos atos de gestão;
- Acompanhar e apurar a lisura dos atos administrativos, principalmente aqueles que importem despesa para o erário;
- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- Avaliar a eficiência e o grau de segurança dos sistemas de controles internos existentes;

- Avaliar a eficiência, a eficácia e a economia na aplicação e utilização dos recursos públicos, aperfeiçoando a gestão administrativa;
- Verificar e acompanhar o cumprimento das legislações, orientações e recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), Secretaria de Previdência, ou qualquer outro órgão de controle;
- Apresentar sugestões e oportunidades de melhoria após a execução dos trabalhos, visando à racionalização dos procedimentos e aprimoramento dos controles existentes e, em não havendo, implantá-los;
- Aumentar a transparência da gestão evidenciando a importância em submeter-se às normas vigentes;

**3.2.** As atividades a serem executadas pelo órgão de Controle Interno no ano de 2023 compreenderão os seguintes tópicos:

- Analisar e emitir pareceres em processos de contratações públicas: Licitações, Dispensas, Inexigibilidade, contratos e seus aditivos;
- Analisar e emitir pareceres nos processos de concessão de benefícios: Aposentadoria, Pensão por Morte e revisão de benefícios;
- Analisar e emitir parecer nos processos administrativos internos e externos, quando necessário;
- Emitir relatórios mensais sobre o acompanhamento das áreas/setores avaliados;
- Emitir relatório anual de Prestação de Contas conforme exigência do TCE-MG;
- Acompanhar e analisar mensalmente as folhas de pagamentos de aposentadorias, pensões e de ativos do instituto;
- Analisar os registros e demonstrações contábeis quanto à conformidade legal e regulamentar;
- Verificar a regularidade dos repasses de contribuições previdenciárias;
- Acompanhar os procedimentos relativos as decisões de investimentos;
- Acompanhar o cumprimento e efetividade do Plano de Ação Anual, Plano de Capacitação, Projeto IPREV ITINERANTE e outros que vierem a ser instituídos;
- Acompanhar e analisar os empenhos/ordens de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços;
- Acompanhar e coordenar os processos relativos a certificação do PRO GESTAO RPPS;
- Acompanhar e fiscalizar a publicidade de informações no Portal de Transparência e no site institucional;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do envio de informações e prestações de contas ao TCE-MG e Secretaria de Previdência;
- Emitir recomendações preventivas e/ou corretivas;
- Assessorar a gestão na melhor execução de suas atividades, observando as normas vigentes e os princípios que norteiam a Administração Pública;
- Coordenar e executar as atividades referente à Ouvidoria;
- Acompanhar e assessorar as atividades dos órgãos colegiados;
- Elaborar em conjunto com os setores e jurídico as normas procedimentais, mapeamento e manualizações das atividades, principalmente daquelas consideradas de risco no âmbito do RPPS;
- Realizar outras atividades previstas em legislações e demais atos normativos que regulamentam e disciplinam as atividades do órgão de Controle Interno.

#### 4. MEIOS A DISPOSIÇÃO

Atualmente, em termos de Recursos Humanos, o órgão de Controle Interno do IPREV Mariana é composto por (01) um servidor:

Nome	Cargo	Formação	Certificações RPPS
Diego da Silva Carioca	Controlador Interno	- Administração - Ciências Contábeis	- CPA -10 - CP RPPS DIRIG II

Com relação aos meios materiais, a Controladoria dispõe de equipamentos de informática com acesso adequado à internet, bem como de instalações apropriadas, com a privacidade e segurança necessárias para o desenvolvimento das atividades. A Controladoria também poderá contar com a colaboração técnica de outros servidores e/ou colaboradores, conforme necessidade.

#### 5. FATORES CONSIDERADOS NA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO 2023

O planejamento das atividades de controle que compõem este Plano foi pautado, em especial, considerando os seguintes fatores:

- Meios materiais e estrutura de pessoal do IPREV Mariana e sua Controladoria Interna;
- Complexo normativo aplicável especificamente ao IPREV Mariana;
- O Plano de Ação Anual do IPREV Mariana;
- Determinações e orientações emanadas pelo TCE-MG, Secretaria de Previdência e demais órgãos de controle;
- Fragilidades ou ausências de controles observados;
- Obrigações gerais da administração para cumprimento das normas legais;

#### 6. METODOLOGIAS E TIPOS DE AUDITORIA

A atividade de auditoria pode ser compreendida como um processo sistemático, documentado e independente capaz de avaliar objetivamente situações ou condições a fim de determinar a extensão pela qual as regras e critérios estão sendo atendidos, obtendo evidências quanto a regularidade das atividades e relatando os resultados dessa avaliação a um destinatário

predeterminado (TCU, 2010).

Nesse sentido, o Plano Anual de Atividades do Controle Interno - 2023 prevê que o controle e fiscalização por meio de auditorias seja realizado em bases documentais pela análise e verificação de atos que possuem diversas naturezas, como contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais.

Essa atividade pode ser realizada sob várias modalidades de acordo com a utilidade pretendida, sendo as principais:

- **Auditoria Contábil** - Auditoria que tem por objetivo examinar se as demonstrações contábeis evidenciam adequadamente os atos e fatos de acordo com a legislação pertinente, bem como os princípios e normas de contabilidade aplicáveis.
- **Auditoria de Conformidade** - Auditoria que tem por objetivo o exame da legalidade e legitimidade dos atos de gestão em relação a padrões normativos e regulamentos aplicáveis, e em relação a disposições de cláusulas de contratos, convênios, acordos, ajustes, termos e outros.
- **Auditoria Operacional** - Auditoria que objetiva examinar a economicidade, eficiência, eficácia e efetividade, programas, atividades e procedimentos, com a finalidade de avaliar o seu desempenho e de promover o aperfeiçoamento da gestão pública.
- **Check-list de documentos**: É uma ferramenta de controle utilizada para garantir que todas as etapas de determinado processo foram devidamente realizadas, reduzindo as possibilidades de falhas e assegurando maior eficiência e legitimidade dos atos praticados.

As auditorias e demais atividades do órgão de Controle Interno serão realizadas "*in loco*", nas unidades administrativas executoras responsáveis, por meio físico ou digital.

## 7. VIGÊNCIA

O período de execução das atividades previstas compreenderá todo o ano de 2023.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Anual de Atividades do Controle Interno - 2023 é um plano de ação que busca integral aderência à legislação aplicável e às orientações emanadas pelos órgãos de controle e fiscalização, elaborado pelo Controle Interno do IPREV Mariana, com base nos riscos aferidos, priorizando a atuação preventiva, concomitante e corretiva.

Ressalta-se que a definição de diretrizes e áreas de fiscalização não impede a realização de fiscalizações fora do escopo traçado no Plano de 2023.

Além disso, a Controladoria Interna poderá, a qualquer tempo, requisitar informações e esclarecimentos, sendo que a recusa no fornecimento desses ou eventual embaraço dos trabalhos devem ser comunicados oficialmente ao Diretor Presidente e aos Órgãos Colegiados caso necessário, bem como citados nos relatórios produzidos, podendo ainda o agente causador ser responsabilizado na forma da lei.

Destaca-se também que os resultados das ações deverão ser levados ao conhecimento do Diretor Presidente do IPREV Mariana e dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem ciência e adotem as providências cabíveis.

Por fim, cabe enunciar que, caso necessário, a Controladoria poderá contar com o apoio e assessoramento jurídico do Advogado Autárquico do IPREV Mariana.

## **9. ENCAMINHAMENTO**

Por fim, submete-se este Plano ao conhecimento do Diretor Presidente, aos conselhos e a sua divulgação no âmbito do IPREV Mariana.

Mariana, 19 de dezembro de 2022

**Diego da Silva Carioca**

**Controlador Interno**

IPREV Mariana

---

# **Publicações SAAE Mariana**

## **Legislação: Portarias**

### **Legislação: Portarias**

**PORTARIA Nº 14, de 18 de janeiro de 2023.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de

2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **JOSÉ NEVES CARDOSO JÚNIOR**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO ELETRO-MECANICA** como Fiscal da ata relacionada abaixo:

Processo 040/2021, Ata de registro de preços 017/2022, cujo objeto é a Aquisição de ferramentas para o setor de eletromecânica do SAAE de Mariana-MG com a empresa **DEPOSITO CONSTRUEY MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções a as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 01 de agosto de 2022.

Art. 6º - Revoga-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana

**PORTARIA Nº 15, de 18 de janeiro de 2023.**

O DIRETOR EXECUTIVO do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG, no uso das atribuições legais que lhe confere as leis municipais complementares nº 1.925, de 15 de setembro de 2005 na forma prevista nos art. 67 e 73 e demais artigos correlatos da Lei 8.666/93:

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o (a) Senhor (a) **ARMANDO GERALDO GONÇALVES DUTRA**, cargo de provimento em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FROTAS E PATRIMÔNIO** como Fiscal das atas relacionadas abaixo:

Processo 041/2022,

- Ata de registro de preços 01/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA ME.**
- Ata de registro de preços 04/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN para atender as necessidades do SAAE Mariana, com a empresa **TRANSPORTES E LOGISTICA F&P.**

Art. 2º - Compete ao fiscal da ata exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Primeiro: Compete ao Fiscal da ata atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Departamento Financeiro para pagamento;

Parágrafo Segundo: Compete ainda ao Fiscal da ata:

I - Ter total conhecimento da ata e suas cláusulas;

II - Conhecer as obrigações da ata inclusive pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação;

III - Zelar pelo bom relacionamento com a contratada, mantendo um comportamento ético, probo e cortês;

IV - Conferir os dados das faturas antes de atestá-las, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes;

V - Anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, informando aquelas que dependam de providências, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal da ata ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definindo outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto da ata com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que tem efeitos retroativos a 17 de janeiro de 2023.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 18 de janeiro de 2023.

**Remo Almeida Machado**

Diretor Geral

SAAE Mariana

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2022- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS 022/2022; PRC: 041/2022 EMPRESA: MAYARA MARJORY SENA SANTOS, CNPJ: 34.328.271/0001-92. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2022, retirando da ARP o item 08- CAMINHÃO PIPA TOCO (TANQUE 10.000L), tendo em vista a manifestação da empresa em não possuir condições econômicas de apresentar o objeto. Assim, será convocado o próximo colocado com melhor preço para o item, de forma a manter a continuidade dos serviços. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Remo Almeida Machado, Diretor Executivo - SAAE Mariana/MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 PRC: 041/2022- LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA ME, CNPJ: CNPJ 07.560.718/0001-81. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. VALOR: **R\$ 999.998,40 (Novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos)**. HOMOLOGADO EM: 17 de janeiro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0027.5005.339039. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Remo Almeida Machado, Diretor Executivo- SAAE Mariana/MG.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 PRC: 041/2022- **TRANSPORTES E LOGISTICA F&P**, CNPJ sob o nº 11.177.434/0001-88. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. **R\$ 17.098.560,00 (Dezesseis milhões, noventa e oito mil, quinhentos e sessenta Reais)**. HOMOLOGADO EM: 17 de janeiro de 2023. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0027.5005.339039. FUND. LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Remo Almeida Machado, Diretor Executivo- SAAE Mariana/MG.

## Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

### Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

**EXTRATO AO CONTRATO Nº 01/2023 - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - PRC Nº 044/2022 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022, RATIFICADO em 19 de dezembro de 2022 - CONTRATADA:** COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS LTDA. SICCOB NOSSACOOB. **CNPJ:** 01.760.242/0001-46. **OBJETO:** Credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários de recolhimento das guias de arrecadação dos serviços de água e esgoto emitidas pelo SAAE - MARIANA/MG, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **VALOR:** O valor total estimativo do contrato pode chegar a R\$ 2.586.927,00 (Dois milhões quinhentos e oitenta e seis mil novecentos e vinte e sete reais). **DATA DE ASSINATURA:** 04/01/2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 17.122.0027.6007. 339039 - 1100 - FICHA 17. **FUND. LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores. Ronaldo Camêlo da Silva - Diretor Geral do SAAE- MARIANA - MG.

## Publicações Diversas: Notificações

### Publicações Diversas: Notificações

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022- REGISTRO DE PREÇOS 022/2022 PRC: 041/2022- A M ABS-EIRELI, CNPJ sob o nº 20.548.612/0001-20. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados (máquinas) com condutor ou sem condutor, devidamente habilitados, contemplando o fornecimento de combustível e sem o fornecimento de combustível, incluindo, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças, proteção contra colisão, incêndio, furto e roubo, seguro contra terceiros, assistência 24 horas e rastreador veicular integrado ao sistema de gerenciamento de frotas. todos os veículos deverão conter, ainda, todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN. **VALOR: R\$ 5.210.400,00 (Cinco milhões duzentos e dez mil e quatrocentos).** **HOMOLOGADO EM:** 17 de janeiro de 2023. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da sua assinatura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.122.0027.5005.339039. **FUND. LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores. Remo Almeida Machado, Diretor Executivo- SAAE Mariana/MG.